



CÂMARA DE VEREADORES DO RECIFE
Rua Princesa Isabel. nº 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450.
GABINETE DO VEREADOR RINALDO JÚNIOR

Institui, no “Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife”, a
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 275/2023 Semana de Conscientização
sobre a Terceirização sem Calote.

Art. 1º Fica instituído, no “Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife”, a Semana de Conscientização sobre a Terceirização sem calote, a ser comemorada na segunda semana de maio de cada ano.

Parágrafo único. A comemoração a que se refere o caput será realizada pela Secretaria Municipal de Finanças do Recife.

Art. 2º A Semana de que trata o art. 1º tem como objetivo reconhecer e fortalecer a importância dos trabalhadores terceirizados no município de Recife, com foco na garantia de seus direitos trabalhistas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Câmara municipal do Recife, 8 de fevereiro de 2023.

RINALDO JÚNIOR
Vereador - PSB

Gabinete 26 - Vereador Rinaldo Júnior
Câmara Municipal do Recife – Casa José Mariano
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista, CEP: 50050-908 Recife, PE. Telefones: (81) 3301-1242
E-mail: gabinete.rinaldojunior@recife.pe.leg.br





CÂMARA DE VEREADORES DO RECIFE
Rua Princesa Isabel. nº 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450.
GABINETE DO VEREADOR RINALDO JÚNIOR

Justificativa

O projeto de Lei apresentado tem por objetivo, reconhecer e fortalecer os trabalhadores terceirizados, podendo a gestão se achar necessário, promover e capacitar a gestão e as próprias empresas visando as medidas preventivas e a capacitação dos fiscais e gestores dos contratos para um melhor acompanhamento da execução dos contratos, no que se refere ao cumprimento dos direitos dos trabalhadores pelas empresas contratadas.

Esta semana pretende orientar e capacitar para evitar o “calote” das empresas terceirizadas, na administração pública, provocado pelo não pagamento das verbas trabalhistas aos seus empregados. O órgão público contratante acaba pagando duas vezes o custo da mão de obra empregada no contrato: uma à empresa e outra diretamente ao trabalhador, quando ele ajuíza ação na Justiça do Trabalho devido à falta de pagamento por parte da empresa.

Vemos com muita frequência empresas não realizando corretamente os pagamentos dos trabalhadores terceirizados, estes trabalhadores que realizam importante trabalho ajudando a boa execução de políticas públicas em nosso município. São diversas irregularidades praticadas por terceirizadas (como constantes atrasos de salários, não recolhimento de encargos trabalhistas ou falta de pagamento de verbas rescisórias.

No Recife têm uma Lei aprovada e sancionada em 2019, Lei Nº 18.626/19, tem ajudado muito a combater estas irregularidades. Porém é importante dar mais visibilidade a esta Lei, a importância dela e assim evitar os Calotes, prejudicando os trabalhadores.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres Pares a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária.

Câmara municipal do Recife, 13 de fevereiro de 2023.

RINALDO JÚNIOR
Vereador

Gabinete 26 - Vereador Rinaldo Júnior
Câmara Municipal do Recife – Casa José Mariano
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista, CEP: 50050-908 Recife, PE. Telefones: (81) 3301-1242
E-mail: gabinete.rinaldojunior@recife.pe.leg.br

